

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 356 DE 18 DE MAIO DE 2011
GERAL

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA

Abrigo do Marinheiro (AMN)- Visando ao aprimoramento dos [Serviços Jurídicos prestados pelo AMN à Família Naval](#), participo revisão da NORAM 016C/2011. A partir de 10MAI2011, para atender aos interesses dos militares, servidores civis, seus dependentes e pensionistas, as solicitações de assistência jurídica deverão ser encaminhadas ao órgão do N-SAIPM que apóia o interessado, a fim de serem analisadas por Bacharel em Direito, que verificará a elegibilidade da causa para o AMN e por Assistente Social, que identificará a necessidade da gratuidade dos serviços. O AMN assistirá os interessados, cujas causas sejam consideradas elegíveis pelo N-SAIPM, e arcará com as custas, taxas judiciais e deslocamento do advogado daquelas, cujo parecer social seja favorável à gratuidade.

Porém, cabe ressaltar que, mesmo nos casos de não eleitos pelos N-SAIPM haverá a possibilidade de apoio jurídico, desde que o assistido seja responsável pelo pagamento de custas, taxas judiciárias, impostos, bem como de uma contribuição ao AMN para o custeio dos serviços jurídicos e do deslocamento do advogado. Para maiores esclarecimentos, solicita-se contatar a CT (T) Perilda pelo e-mail: perilda@dasm.mar.mil.br ou Tel: (21) 2104-5334 / RETELMA (8110) 5334.